## LEI N° 538, DE 20 DE ABRIL DE 2.012

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica referendada a aprovação do Convênio SICONV n°. 0734639/2010, Processo/Contrato n°. 0325.376-14/2010 que foi assinado em 29 de DEZEMBRO de 2011, junto à União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes - ME.

Parágrafo único: Fica aberto, no órgão abaixo relacionado, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.396,79 (Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

Órgão	Categoria	Ficha	Fonte de	Funcional	Suplementação
	Econômica		Recurso	Programática	R\$
02.03.04	4.4.90.51	84	05	27.812.0014.1006	97.500,00
02.03.04	4.4.90.51	83	01	27.812.0014.1006	65.896,79
TOTAL					163.396,79

- Artigo 2° As despesas na ordem de R\$ 65.896,79 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) decorrentes do artigo anterior serão cobertas parcialmente, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 2°, artigo 43 da Lei 4320/64.
- Art. 3° Para atender o restante do crédito na Ordem de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) de que trata o artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.
- Art. 4° Ficam alterados ao Anexos II e III da Lei nº 522, de 11 de novembro de 2011 que aprovou o Plano Plurianual 2010/2013 e os Anexos V e VI da Lei nº 525 de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 20 de Abril de 2.012